



Gabinete

Lei nº 3.069, de 5 de novembro de 2.025.

Altera dispositivos da Lei Nº 2.210/2.011, que desafeta e autoriza doação de área pública e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 2.210/ 2.011, que “desafeta e autoriza doação de área pública e dá outras providências” passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada no art. 1º à Loja Maçônica João da Silveira Bicalho, nº 3.630, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.293/0001-50, destinada à edificação de sua sede e para o Sr. João Alves Cardoso para o funcionamento da Clínica Médica Templum, inscrita no CNPJ sob o nº 34.112.543/0001-12.

§1º No instrumento de doação constará o prazo para a construção do prédio, a finalidade da doação e a previsão de cláusula de retrocessão caso as condições não sejam observadas pela donatária a tempo e modo.

§2º A área térrea do imóvel doado será de propriedade exclusiva da Loja Maçônica João da Silveira Bicalho, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.293/0001-50, para o exercício da atividade fim que se destina a doação.

§3º Os donatários poderão convencionar acesso ao direito de laje via área térrea, utilizando-se de instrumentos próprios, inclusive por Instituição de Condomínio

Edilício e Convenção de Condomínio.”

Art. 2º. Esta Lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 5 de novembro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Decreto 11.107, de 5 de novembro de 2.025.

Concede acréscimo de jornada a servidora pública municipal que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade de cancelamento e acréscimo de jornadas para manutenção dos serviços essenciais da saúde;

Considerando que o acréscimo de jornada tem previsão na Lei Municipal nº 1.280/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.779/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido acréscimo de jornada de 100% (cem por cento) a servidora contratada, no cargo de Técnico de Nível Superior II – Enfermeiro, Jucimara Lamounier Gonçalves, a partir de 16 de outubro de 2.025, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.280/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.779/21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no artigo 1º.

Bom Despacho, 5 de novembro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Decreto 11.108, de 5 de novembro de 2.025.

Exonera e nomeia servidoras públicas municipais que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Cristina Freitas Ferreira, do cargo de Coordenadora V, a partir de 10 de novembro de 2.025.

Art. 2º Fica nomeada Natalia Mariane Rodrigues Pinheiro, para o cargo de Coordenadora V, a partir de 10 de novembro de 2.025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2.025.

Bom Despacho, 5 de novembro de 2.025, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Decreto 11.109, de 5 de novembro de 2.025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$139.300,00 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais) indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 5 de novembro de 2025, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto nº 11.109, de 5 de novembro de 2.025.

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONT E	REF .	VALOR
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.129.0006.2019.339 09300	15000 00	166	80.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.123.0006.2020.339 03900	15010 00	172	10.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2115.339 04000	15000 00	444	14.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2053.339 04000	16600 00	470	9.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2123.339 3300	16000 00	1271	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.333 93300	16000 00	1293	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.339 03900	16210 00	1486	800,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONT E	REF .	VALOR
Procuradoria Geral do Município	02.07.04.122.0001.2015.319 01600	15010 00	126	10.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.122.0001.2018.339 03900	15000 00	158	80.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.08.244.0026.2064.339 03000	15000 00	426	2.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2115.339 03000	15000 00	440	4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2115.339 09200	15000 00	445	2.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.01.04.122.0001.2115.449 05200	15000 00	447	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.339 03900	16600 00	489	2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.339 03600	16600 00	504	2.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.243.0023.2060.339 03000	16600 00	519	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.339 33400	16000 00	1733	25.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.339 33900	16210 00	1494	800,00

Educação

Pauta

O Conselho de Alimentação Escolar torna público a pauta da reunião a ser realizada no dia 11 de novembro de 2.025, às 14 horas. A reunião ocorrerá de forma presencial na Secretaria de Educação, localizada na Rua Pedro Simão Vaz, 56, Jardim dos Anjos.

Pauta da reunião:

1 – Visitas às escolas nos meses de setembro e outubro.

Bom Despacho, 4 de setembro de 2025.

Gisele Aparecida Braga Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Esportes e Lazer

DISPENSA N° 1/2025/SMEL, de 5 de novembro de 2025

Justificativa de dispensa de chamamento público para firmção de parceria.

Processo n°: 23093/2025 e **Cód. Verificador:** IKFD8H5K

Referência:

DISPENSA n°
1/2025/S
MEL

Base legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/14 OSC

interessada: Liga Municipal de Desportos de Bom Despacho

CNPJ: 18.362.871/0001-10

Objeto da parceria: Constitui objeto da presente parceria a execução, pela Organização da Sociedade Civil, Liga Municipal de Desportos de Bom Despacho, a execução do Campeonato Bom Despacho de Futebol Veteranos.

Valor total do repasse: R\$ 8.400,00

Período de Execução: novembro de 2025 a abril de 2026

Tipo da Parceria: () Colaboração (X)

Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município necessita firmar parceria com entidade sem fins lucrativos que comprove capacidade técnica e operacional para a execução do Campeonato Bom Despacho de Futebol Veteranos. Assim, considerando a Emenda Individual Impositiva destinada à entidade e considerando a Lei Federal n° 13.019/14, em seu art. 29, decido pela dispensa de chamamento público.

Bom Despacho, 5 de novembro de 2025, 114º ano de emancipação do Município.

Roberta Fabiana Neves
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Licitações

Extrato de Contrato

Processo n° 110/2024, Pregão Eletrônico SRP n° 42/2024

Processo Digital n° 19216/2025, Código Verificador 595J3229

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente, pintor, encanador ou bombeiro hidráulico, eletricista, carpinteiro, armador, serralheiro, para atender a eventuais demandas de manutenção da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contrato n° 114/2025, firmado entre este Município e a pessoa jurídica HABITAR SERVIÇOS DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.286.386/0001-01, com vigência de 7 meses, de 5/11/2025 até 30/06/2026, no valor total de R\$ 10.503,00 (dez mil, quinhentos e três reais).

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo endereço de e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Aviso de Edital

Processo n° 103/2025, Dispensa Eletrônica n° 10/2025

Processo digital n° 21096/2025, código verificador: 11924EJ3

Objeto: Aquisição de cortinas de rolo com tela solar para a sede da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Sessão eletrônica marcada para o dia **11 de novembro de 2025, às 12h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail:

licitacao@pmbd.mg.gov.br

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Extrato de Contrato

Processo Administrativo n° 84/2025, Pregão Eletrônico n° 31/2025, Processo Digital n° 18317/2025, Código Verificador: O1UVB60V.

Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada

na área da saúde e assistência social, no modo de locação mensal de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como conversão, migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes no Edital e seus anexos.

Contrato nº 115/2025, firmado entre este MUNICÍPIO e a empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, lote único, no valor total de R\$ 2.150.570,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais). Vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, de 5 de novembro de 2.025 a 5 de novembro de 2.030.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

Resultado de Análise de Documentos de Habilitação

Processo nº 54/2025, Chamada Pública nº 3/2025.

Processo digital nº 11197/2025 – Código

verificador: 1CL4C636.

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos que estejam em dia com as obrigações tributárias, conforme institui o Decreto Municipal no 10.884/2025 que criou o auxílio-alimentação no Município de Bom Despacho/MG e dá outras providências, cujo programa é destinado à aquisição direta de cesta básica por parte do usuários em situação de vulnerabilidade temporária, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Tendo em vista a solicitação de credenciamento da pessoa jurídica AMARAL SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.897.288/0001-26 na Chamada Pública nº 3/2025. Considerando os documentos enviados pela empresa, à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos constatou-se que a mesma apresentou os documentos em conformidade com o exigido na cláusula 5 do referido instrumento convocatório, fica HABILITADA a empresa acima mencionada para se credenciar na Chamada nº 3/2025.

Nos termos da cláusula 7 do Edital da Chamada Pública nº 2/2025, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto a habilitação da pessoa jurídica AMARAL SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.897.288/0001-26.

Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

Edital:

<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Republicação de Edital de Chamada Pública

Processo nº 23/2024, Chamada Pública nº 4/2024, Processo Digital nº 2430/2024, Código Verificador: U3A6T48Q

Objeto: Credenciamento de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou outra unidade de saúde designada pela Secretaria de Saúde para fazê-lo, com o objetivo de confeccionar e fornecer as próteses dentárias, visando atender à demanda por estes serviços na rede municipal de saúde.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG, através do e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, os documentos solicitados no Edital, no período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência do dia 4 de novembro de 2.025 a 4 de novembro de 2.027.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail:

licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Pregão Eletrônico SRP N.º 05/2025

Processo licitatório N.º 09/2025

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico N.º 05/2025.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG

Sessão Pública: **24 de novembro de 2025, segunda-feira, às 12h30min** através do sítio eletrônico de licitações

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> o licitante deverá se credenciar com antecedência

junto ao Portal de Compras Públicas para participar da sessão, enviando ao portal a documentação exigida no edital relativa à proposta de preços e à habilitação.

O edital e seus anexos, assim como as demais informações inerentes ao certame, estão disponibilizados na internet, para consulta e para download, através do site www.camarabd.mg.gov.br na guia “Licitações – Em andamento”, e também disponibilizados na sede da Câmara Municipal de Bom Despacho, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro, Bom Despacho/MG, no horário de 12 às 18h.

Maiores esclarecimentos pelo telefone (37) 3521-2280 ou através do e-mail licitacao@camarabd.mg.gov.br.

Bom Despacho, 05 de novembro de 2025.

Luis Paulo Nunes Santos.
Agente de Contratações

Diário Oficial Eletrônico do Município

Ouvidoria: 0800 746 4600 / 3521-4209
CNPJ: 18.301.002/0001-86

Rua da Olaria, 80
São João - Bom Despacho-MG

Produção: Assessoria de Comunicação
Telefone: 37 3520-1416

www.bomdespacho.mg.gov.br
   @prefeiturabd



PREFEITURA DE
**BOM
DESPACHO**